IV

(Outros actos)

ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU

COMITÉ MISTO DO EEE

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 127/2008

de 5 de Dezembro de 2008

que altera o Anexo VII (Reconhecimento mútuo das qualificações profissionais) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Anexo VII do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 50/2008, de 25 de Abril de 2008 ([1]).

(2) O Regulamento (CE) n.º 755/2008 da Comissão, de 31 de Julho de 2008, que altera o Anexo II da Directiva 2005/36/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais ([2]), deve ser incorporado no Acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No Anexo VII do Acordo, a seguir ao ponto 1 (Directiva 2005/36/CE do Parlamento Europeu e do Conselho), é aditado o seguinte travessão:

«— **32008 R 0755**: Regulamento (CE) n.º 755/2008 da Comissão, de 31 de Julho de 2008 (JO L 205 de 1.8.2008, p. 10).».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento (CE) n.º 755/2008, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento do EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

([1]) JO L 223 de 21.8.2008, p. 47.
([2]) JO L 205 de 1.8.2008, p. 10.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 6 de Dezembro de 2008, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do Acordo (*) ou na data de entrada em vigor da Decisão do Comité Misto do EEE n.º 142/2007, de 26 de Outubro de 2007, consoante a que for posterior.

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 5 de Dezembro de 2008.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

H.S.H. Prinz Nikolaus von LIECHTENSTEIN

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.